



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

Nº : LEI Nº 578/98, DE 30 DE JUNHO DE 1998.
ASSUNTO : Dispõe sobre a criação do Cargo de Assessor de Esportes
da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIÇO :

DATA :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica criado o Cargo de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Educação no Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

INCISO I - O ocupante do cargo deverá cumprir horário de 8(oito) horas diárias.

INCISO II- Os vencimentos são os referentes ao Nível VI, Padrão A.

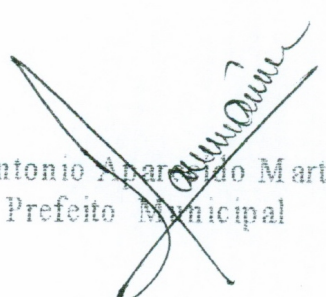
INCISO III - O cargo criado conforme "caput" do artigo é de provimento em comissão.

Artigo 2º-As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de Junho de 1998.


Dr. Antonio Aparício Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
30 / 06 / 98